

Relatório de Auditoria de Contas

**Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2013**

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas no artigo 3.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente a 2013, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças. À semelhança do ano de 2012, a Conta Geral de 2013 é constituída por dois conjuntos de demonstrações financeiras, sendo um relativo à “Conta ordinária integrada do Governo” e outro à “Conta agregada dos organismos especiais”.

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a “Conta ordinária integrada do Governo” deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa e seguir a metodologia de integração determinada para apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, com exclusão dos organismos especiais. Ao mesmo tempo, o número 5 das mesmas Normas dispõe que a “Conta agregada dos organismos especiais” seja elaborada no regime de acréscimo e seja aplicada a metodologia de agregação determinada para reflectir os resultados de operação e a posição financeira globais dos mesmos. Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da “Conta ordinária integrada do Governo”, a Direcção dos Serviços de Finanças, à semelhança do ano passado, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante duma conta, ao formular a sua

opinião de auditoria sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, o Comissariado da Auditoria toma necessariamente também em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, para além de ter incidido sobre a “demonstração integrada de receitas e despesas”, o “balanço integrado” e as “notas”, cobriu ainda a “conta central”, as contas de gerência de 38 entidades autónomas e de 12 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria à “Conta agregada dos organismos especiais”, além de ter examinado a “demonstração agregada dos resultados”, o “balanço agregado” e as “notas”, analisou ainda as contas de gerência de 7 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a “Conta ordinária integrada do Governo” e sobre a “Conta agregada dos organismos especiais” constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2013”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes a 2013.

Índice

Conta ordinária integrada do Governo

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração integrada de receitas e despesas	7
Balanço integrado.....	8
Notas.....	9

Conta agregada dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	31
Demonstração agregada dos resultados.....	33
Balanço agregado	34
Notas.....	35

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada do Governo —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta ordinária integrada do Governo, constantes das páginas 7 a 30.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta ordinária integrada do Governo deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa, aplicando-se a metodologia de integração disposta no mesmo número. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da Conta ordinária integrada do Governo acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2013 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2014

Demonstração integrada de receitas e despesas

	Notas	2013 MOP	2012 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas Correntes			
Impostos directos	3	132,391,803,331	111,962,685,850
Impostos indirectos	4	5,521,295,970	4,956,697,325
Taxas, multas e outras penalidades	5	1,973,258,174	1,867,587,078
Rendimentos da propriedade	6	3,356,446,597	3,498,790,182
Transferências	7	7,807,249,358	6,523,702,666
Venda de bens duradouros		2,381,329	2,161,003
Venda de serviços e bens não duradouros	8	1,154,777,650	1,025,252,863
Outras receitas correntes	9	359,972,555	380,618,777
Total das receitas correntes		152,567,184,964	130,217,495,744
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	10	4,681,351,126	781,196,539
Activos financeiros	11	369,841,238	288,507,931
Outras receitas de capital	12	18,221,133,673	13,634,215,376
Reposições não abatidas nos pagamentos	13	109,819,528	73,127,097
Total das receitas de capital		23,382,145,565	14,777,046,943
Total das receitas		175,949,330,529	144,994,542,687
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Pessoal	14	13,353,074,646	12,090,339,060
Bens e serviços	15	8,473,901,124	7,835,904,368
Transferências correntes	16	18,344,227,769	15,088,287,024
Outras despesas correntes	17	1,918,923,852	1,802,341,349
Total das despesas correntes		42,090,127,391	36,816,871,801
Despesas de capital			
Investimentos	18	7,711,450,217	14,391,848,411
Transferências de capital	19	59,806,495	141,252,897
Operações financeiras	20	1,527,228,214	2,662,650,088
Total das despesas de capital		9,298,484,926	17,195,751,396
Total das despesas		51,388,612,317	54,012,623,197
Saldo integrado do exercício	21,22	124,560,718,212	90,981,919,490

Balanço integrado

	Notas	31/12/2013 MOP	31/12/2012 MOP
<u>Activo</u>			
Dinheiro e depósitos bancários			
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	23	169,600,262,437	136,921,937,485
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro		1,475,894	1,121,990
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais		546,483,536	472,499,625
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos		36,690,486,980	24,746,637,793
		261,038,708,847	216,342,196,893
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)			
Outros		52,673,788	2,668,942
Total do activo		261,091,382,635	216,344,865,835
<u>Passivo</u>			
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)			
Verbas de Previdência Central	25	8,154,752,726	6,280,215,219
Cauções depositadas no Tesouro		758,378,960	670,584,848
Plano de Comparticipação Pecuniária e Apoio Pecuniário (valor não pago)		292,896,583	188,749,090
Descontos nos vencimentos		104,153,082	96,437,909
Receitas em trânsito	26	177,886,982	133,841,106
Outras		81,810,273	48,333,734
Total do passivo		9,569,878,606	7,418,161,906
<u>Situação Líquida</u>			
Saldo de anos findos	27	72,760,785,817	63,744,784,439
Reserva	27	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício		124,560,718,212	90,981,919,490
Total da situação líquida		251,521,504,029	208,926,703,929
Total do passivo e da situação líquida		261,091,382,635	216,344,865,835

Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, à excepção dos organismos especiais referidos nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

- (a) Em conformidade com o regime de contabilidade pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, a “Conta ordinária integrada do Governo” é elaborada segundo a contabilidade em regime de caixa. De acordo com este regime, as receitas e as despesas são objecto de registo quando é arrecadada ou paga determinada quantia em dinheiro (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, as pagas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro. O período complementar para o pagamento das despesas de 2013 estendeu-se entre 1 e 31 de Janeiro de 2014. No âmbito da contabilidade em regime de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis são contabilizadas integralmente, tendo por referência o ano a que o seu pagamento respeita, pelo que o balanço integrado não reflecte inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis, assim como as contas de receitas e despesas integradas, também não reflectem as suas depreciações ou amortizações.
- (b) A “Conta ordinária integrada do Governo” foi, à excepção dos organismos especiais (Direcção dos Serviços de Correios, Caixa Económica Postal, Fundo de Pensões, Autoridade Monetária de Macau, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, Fundação Macau e Fundo de Garantia de Depósitos) elaborada sob a forma integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do Sector Público Administrativo da RAEM. Na elaboração da conta integrada eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços.

- (c) Exceptuando o exposto na alínea (d), as divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas com referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de dinheiro e depósitos, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.
- (d) Os organismos da RAEM no exterior que utilizam as divisas externas como a principal moeda nas suas transacções, procedem à sua escrituração traduzindo-as para patacas à taxa de câmbio fixada.
- (e) As dotações concedidas inicialmente, pela conta de tesouraria da Caixa do Tesouro aos “Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa”, foram escrituradas como adiantamentos e, só no momento em que se realizaram as despesas efectivas, foram escrituradas como despesas correspondentes. Assim sendo, no final do ano, o valor remanescente não aplicado das dotações libertadas para esses serviços e organismos reflecte-se, respectivamente, nessa conta e nas contas daqueles mesmos serviços e organismos, como activos e passivos de igual valor, que foi eliminado aquando da elaboração do balanço integrado.

3. Impostos directos

		2013	2012
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(a)	126,578,868,718	106,840,685,826
Imposto complementar		3,501,203,101	3,141,186,268
Imposto profissional		1,309,948,745	1,143,828,664
Contribuição predial urbana		462,097,016	334,526,941
Imposto de circulação		235,564,430	218,422,080
Contribuição industrial		312,963	277,350
Outras receitas das concessões de exclusivos	(b)	303,808,358	283,758,721
		<u>132,391,803,331</u>	<u>111,962,685,850</u>

(a) Jogos de fortuna ou azar

		2013	2012
		MOP	MOP
Imposto especial sobre o jogo		124,437,704,719	104,826,331,845
Prémio		1,408,618,952	1,359,610,586
Comissões dos promotores de jogo		732,545,047	654,743,395
		<u>126,578,868,718</u>	<u>106,840,685,826</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não agregam as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na “Conta agregada dos organismos especiais”, nem agregam as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) do mesmo artigo, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, as quais são demonstradas sob a rubrica “Transferências”, nesta conta integrada (ver Nota 7).

(b) Outras receitas das concessões de exclusivos

	2013	2012
	MOP	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	1,644,296	1,911,690
Exclusivo das corridas de galgos	10,969,724	11,933,421
Exclusivo das corridas de cavalos	2,719,802	2,065,510
Exclusivo das telecomunicações	22,292,275	24,751,524
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	9,509,989	8,825,756
Exclusivo da energia eléctrica	54,632,401	47,339,884
Exclusivo das lotarias instantâneas	144,218,824	133,175,985
Exclusivo da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau	-	922,446
Exclusivo da Transmac-Transportes Urbanos Macau	-	1,722,409
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	175,016	174,220
Exploração de silos e parques automóveis	57,646,031	50,935,876
	<u>303,808,358</u>	<u>283,758,721</u>

4. Impostos indirectos

	2013	2012
	MOP	MOP
Imposto de Turismo	648,837,472	547,165,380
Imposto do Selo (a)	3,121,402,858	2,738,034,843
Imposto de Consumo	465,525,352	532,900,338
Imposto sobre Veículos Motorizados	1,285,530,288	1,138,596,764
	<u>5,521,295,970</u>	<u>4,956,697,325</u>

(a) A receita do “Imposto do Selo” é proveniente sobretudo do “Selo por Transmissões de Bens”, cujo valor atingiu aproximadamente 2 459 milhões de patacas, em 2013, enquanto que se registou um valor de 2 116 milhões de patacas, em 2012.

5. Taxas, multas e outras penalidades

		2013	2012
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,702,579,268	1,630,694,090
Multas e outras penalidades	(b)	270,678,906	236,892,988
		<u>1,973,258,174</u>	<u>1,867,587,078</u>

(a) Taxas

		2013	2012
		MOP	MOP
Taxa de justiça		30,736,911	30,746,180
Taxas dos serviços de registo e notariado		652,171,229	542,389,004
Taxas dos serviços de identificação		38,275,210	32,793,720
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais		22,540,938	18,349,436
Taxas de construção urbana		45,025,251	50,968,605
Emolumentos portuários e marítimos		45,451,177	42,876,118
Registo de propriedade industrial		20,074,090	24,253,780
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau		21,532,950	22,499,550
Taxa dos serviços de telecomunicações		108,742,379	92,252,724
Taxa dos serviços de radiocomunicações		117,401,388	96,270,216
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras		3,416,047	599,632
Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação		373,870	598,570
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias		5,507,501	5,590,832
Taxa sobre assuntos de tráfegos		224,627,479	349,137,689
Taxa de água bruta	(i)	113,101,402	118,904,868
Taxa de contratação de trabalhadores não residentes	(ii)	226,810,300	187,949,800
Outras taxas		26,791,146	14,513,366
		<u>1,702,579,268</u>	<u>1,630,694,090</u>

(i) A taxa de água bruta constitui a taxa sobre os recursos hídricos, paga pela empresa concessionária ao Governo da RAEM.

(ii) Refere-se à taxa cobrada pelo Fundo de Segurança Social, por força da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes.

(b) Multas e outras penalidades

	2013	2012
	MOP	MOP
Infracções e dívidas fiscais	13,576,621	8,034,471
Juros de mora e compensatórios	28,595,201	30,738,614
Infracções administrativas	182,279,144	151,520,319
Sentenças judiciais e leis de processo	17,973,707	18,392,961
Outras multas e penalidades (i)	28,254,233	28,206,623
	<u>270,678,906</u>	<u>236,892,988</u>

- (i) Referem-se principalmente às multas resultantes do incumprimento dos contratos de concessão de terrenos por parte dos concessionários relativamente ao prazo de aproveitamento de terrenos, bem como às multas relacionadas com as infracções ao Regulamento do Imposto do Selo, à Lei das Relações de Trabalho, ao Regulamento de Higiene no Trabalho da Construção Civil de Macau, ao Regime Jurídico de Reparação pelas Empresas de Danos decorrentes de Acidentes de Trabalho e de Doenças Profissionais, e aos contratos de concessão exclusiva de telecomunicações.

6. Rendimentos da propriedade

	2013	2012
	MOP	MOP
Juros	269,945,788	305,105,599
Dividendos	43,571,141	39,527,723
Rendas de terrenos	252,522,928	208,380,071
Prémios de concessões de terrenos	2,690,406,740	2,845,776,789
Outros rendimentos da propriedade (a)	100,000,000	100,000,000
	<u>3,356,446,597</u>	<u>3,498,790,182</u>

- (a) Os outros rendimentos da propriedade têm como fonte principal o valor da comparticipação nos resultados da AMCM, o qual foi idêntico ao valor de 2012, equivalente a 100 milhões de patacas.

7. Transferências

		2013	2012
		MOP	MOP
Sector público	(a)	152,212,241	123,649,934
Empresas públicas		30,000	30,000
Empresas privadas	(b)	7,651,637,558	6,395,465,308
Instituições particulares e outros sectores		3,369,559	4,557,424
		<u>7,807,249,358</u>	<u>6,523,702,666</u>

(a) Sector público

As transferências do sector público referem-se principalmente às receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro pelos Organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por estes recebidas de outros Organismos autónomos, que não possam ser eliminadas, em virtude de as correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Empresas privadas

As transferências das empresas privadas são, essencialmente, as decorrentes da cobrança impostas às contribuições do jogo de fortuna e azar, para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, ao abrigo da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que são processadas, após a sua cobrança, directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, como receitas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

		2013	2012
		MOP	MOP
Rendas de habitações		31,697,315	28,645,947
Rendas de edifícios e instalações		59,191,563	42,233,179
Rendas de equipamentos e bens duradouros		513,053	146,909
Venda de serviços e bens	(a)	1,063,375,719	954,226,828
		<u>1,154,777,650</u>	<u>1,025,252,863</u>

(a) Venda de serviços e bens

	2013	2012
	MOP	MOP
Ensino e formação	361,720,413	338,109,528
Investigação, consultadoria e tradução	86,799,066	61,976,707
Higiene, saúde e medicina	51,970,556	48,760,485
Cultura, desporto e recreio	101,001,051	82,819,481
Gestão imobiliária	11,502,431	10,288,090
Promoção de actividades	7,540,877	9,778,069
Imprensa e publicações técnicas	65,226,721	50,523,336
Alojamento e alimentação	24,755,209	22,947,966
Receitas de emolumentos de serviços de Autocarros	(i) 299,337,628	276,736,522
Outras	53,521,767	52,286,644
	<u>1,063,375,719</u>	<u>954,226,828</u>

(i) Correspondem às tarifas pagas pelos passageiros de autocarros.

9. Outras receitas correntes

	2013	2012
	MOP	MOP
Contrib. p/regime de segurança social	180,552,965	180,666,482
Contrib. p/assistência médica	51,027,170	46,231,621
Quotas de sócios	11,454,214	10,491,290
Remunerações dos delegados do governo	1,519,200	1,530,820
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	16,699,078	14,993,444
Indemnizações	3,849,511	1,703,577
Recuperação de créditos	17,763	-
Receitas eventuais e não especificadas	(a) 94,852,654	125,001,543
	<u>359,972,555</u>	<u>380,618,777</u>

(a) Compreendem, essencialmente, os rendimentos oriundos das tarifas dos auto-silos públicos sob gestão directa da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego em regime provisório, e os direitos não pertencentes aos contribuintes a transferir para a RAEM, conforme o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos; o valor de 2012 inclui ainda as receitas provindas do processo legal da liquidação de uma instituição bancária que havia deixado de operar.

10. Venda de bens de investimento

As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda da habitação pública, cujo valor se cifrou em aproximadamente 4 600 milhões de patacas, em 2013 e 702 milhões de patacas, em 2012. Integram, igualmente, os retornos das prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, na ordem de 23 milhões de patacas, ambos, em 2013 e 2012, bem como, o retorno do custo global com o projecto, a fiscalização e a construção do campo de futebol e do pavilhão polidesportivo afectos à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, em cumprimento do contrato de concessão de terrenos a que se refere o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 24/2008, sendo o valor deste retorno, em 2013, correspondente ao de 2012, equivalente a aproximadamente 55 milhões de patacas.

11. Activos financeiros

Derivam principalmente, da recuperação dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

12. Outras receitas de capital

Correspondem aos saldos de gerência dos Organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, nos termos do Regime de Administração Financeira Pública.

13. Reposições não abatidas nos pagamentos

Representam os montantes pagos a título das despesas pelos serviços ou organismos e repostos aos mesmos, após o fim do ano económico em que se realiza o pagamento.

14. Pessoal

	2013	2012
	MOP	MOP
Remunerações certas e permanentes	11,791,756,644	10,613,847,858
Remunerações acessórias	1,219,731,252	1,139,078,159
Abonos em espécie	43,326,512	49,403,643
Classes inactivas	21,092,739	21,535,287
Previdência social	204,574,038	197,186,570
Compensação de encargos	72,593,461	69,287,543
	<u>13,353,074,646</u>	<u>12,090,339,060</u>

15. Bens e serviços

	2013	2012
	MOP	MOP
Bens duradouros (a)	279,203,527	342,958,605
Bens não duradouros (b)	1,638,400,319	1,619,965,457
Aquisição de serviços (c)	<u>6,556,297,278</u>	<u>5,872,980,306</u>
	<u>8,473,901,124</u>	<u>7,835,904,368</u>

(a) Bens duradouros

	2013	2012
	MOP	MOP
Construções e grandes reparações	117,707,474	218,534,710
Material de defesa e segurança	11,569,261	4,587,734
Material de aquartelamento e alojamento	4,703,191	5,357,632
Material de educação, cultura e recreio	52,841,765	52,456,972
Material fabril, oficinal e de laboratório	56,791,476	28,016,217
Material honorífico e de representação	452,505	296,098
Equipamento de secretaria	7,471,768	7,916,956
Outros (i)	<u>27,666,087</u>	<u>25,792,286</u>
	<u>279,203,527</u>	<u>342,958,605</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição dos bens duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação.

(b) Bens não duradouros

	2013	2012
	MOP	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	76,182,776	83,591,514
Combustíveis e lubrificantes	37,144,982	37,047,108
Munições, explosivos e artifícios	19,014,068	13,366,317
Consumos de secretaria	110,176,855	106,596,570
Alimentação	55,280,739	51,700,401
Vestuário	7,958,004	3,870,493
Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos	656,821,158	651,387,976
Material de limpeza e desinfecção	18,128,032	18,000,473
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	40,371,674	34,386,263
Lembranças e ofertas	25,974,866	29,577,964
Água bruta	245,329,632	202,806,338
Outros	(i) 346,017,533	387,634,040
	<u>1,638,400,319</u>	<u>1,619,965,457</u>

- (i) As despesas com outros bens não duradouros comportam, essencialmente, pagamentos a farmácias privadas, referentes a encargos com medicamentos prescritos aos utentes dos hospitais públicos, cujo valor se situou na ordem de 245 milhões de patacas, em 2013, enquanto que em 2012, esse valor correspondeu a 296 milhões de patacas.

(c) Aquisição de serviços

	2013	2012
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	733,542,673	682,798,564
Energia eléctrica, água e gás	435,172,484	411,997,136
Higiene e limpeza	169,323,327	151,059,054
Condomínio e segurança	472,352,571	407,140,691
Outros encargos das instalações	2,058,585	1,957,903
Encargos com a saúde	371,285,718	320,852,893
Locação de bens	645,817,571	588,583,894
Transportes e comunicações	282,319,884	281,159,054
Representação	39,980,935	42,304,986
Publicidade e propaganda	791,728,431	707,301,065
Estudos, consultadoria e tradução	339,230,617	285,727,658
Formação técnica ou especializada	87,819,475	77,483,110
Outros trabalhos especiais diversos	375,191,606	342,052,894
Actividades culturais, desportivas e recreativas	239,822,313	221,328,471
Desp. c/cunhagem e funcion. Centro Processamento Moedas	3,680,000	3,480,000
AMCM - custos de gestão financeira	641,171,219	539,873,738
Despesas bancárias de expediente	10,532,647	9,813,509
Seminários e congressos	22,434,679	25,017,611
Trabalhos pontuais não especializados	91,697,826	74,741,435
Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros (i)	676,749,408	592,028,638
Despesas com o serviço de telecomunicações públicas	26,324,696	23,063,351
Outros encargos não especificados	98,060,613	83,214,651
	<u>6,556,297,278</u>	<u>5,872,980,306</u>

(i) São as despesas com o serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

16. Transferências correntes

		2013	2012
		MOP	MOP
Sector público	(a)	1,089,020,816	753,363,114
Instituições particulares	(b)	4,503,457,095	3,612,193,634
Particulares	(c)	12,594,858,740	10,607,535,421
Exterior	(d)	156,891,118	115,194,855
		<u>18,344,227,769</u>	<u>15,088,287,024</u>

(a) Sector público

As transferências correntes do Sector público (na ordem de 1 001 milhões de patacas, em 2013, e cerca de 653 milhões de patacas, em 2012) referem-se essencialmente às transferências de fundos e às despesas de funcionamento de equipas de projecto, entregues pela Caixa do Tesouro e pelos Organismos autónomos aos Organismos especiais, às empresas públicas e aos organismos semi-públicos. Incluem, ainda, as transferências entregues pela Caixa do Tesouro aos Organismos autónomos a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre Organismos autónomos, em 2013, no valor de cerca de 88 milhões de patacas e aproximadamente de 101 milhões de patacas, em 2012, que não podem ser eliminadas em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Instituições particulares

As transferências correntes para as instituições particulares consistem essencialmente nos apoios financeiros e subvenções atribuídos a associações e organizações locais que não prosseguem fins lucrativos.

(c) Particulares

Respeitam essencialmente aos apoios e subvenções destinados às empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo sobretudo o Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, sensivelmente de 4 874 milhões de patacas, em 2013, e cerca de 4 114 milhões de patacas, em 2012. A injeção de capitais nas contas individuais de previdência (ver nota 25) envolveu 2 199 milhões de patacas, em 2013, enquanto que foram atribuídos no mesmo sentido, em 2012, 2 145 milhões de patacas. Compreendem inclusive o custo relativo ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, aproximadamente de 234 milhões de patacas, em 2013, e 221 milhões de patacas, em 2012; os apoios financeiros regulares, os subsídios e as

subvenções para as famílias desfavorecidas a rondar 328 milhões de patacas, em 2013, e 364 milhões de patacas, em 2012; os subsídios para os idosos, responsáveis por cerca de 392 milhões de patacas, em 2013, e de 318 milhões de patacas, em 2012; os subsídios da pensão de velhice, que representaram, o custo de 1 911 milhões de patacas, em 2013, e 1 135 milhões de patacas, em 2012; os subsídios de propinas, de 203 milhões de patacas, em 2013 e de 173 milhões de patacas, em 2012; os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de 160 milhões de patacas, em 2013, e 127 milhões de patacas, em 2012; os subsídios e prémios de antiguidade do pessoal docente, de 452 milhões de patacas e 364 milhões de patacas, respectivamente, em 2013 e 2012, bem como as subvenções da RAEM relativas a despesas com energia eléctrica de cerca de 422 milhões de patacas, em 2013, e 379 milhões de patacas, em 2012.

(d) Exterior

São os apoios financeiros da RAEM destinados principalmente à reconstrução das zonas afectadas pelo terramoto em Sichuan, no valor de aproximadamente 100 milhões de patacas, em 2013, e cerca de 34 milhões de patacas, em 2012.

17. Outras despesas correntes

	2013	2012
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	385,501	371,418
Seguros	35,505,991	29,310,641
Restituições de contribuições e impostos	176,062,625	182,705,483
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	779,801,856	733,667,455
Comparticipações do regime de previdência	659,936,844	578,198,631
F.S.S. (enc. entidade patronal)	7,677,740	7,387,984
Outros fundos de previdência	102,996,938	97,250,551
Diferença cambial	1,708,532	226,763
Outras	(a) 154,847,825	173,222,423
	<u>1,918,923,852</u>	<u>1,802,341,349</u>

(a) As outras despesas efectuadas em 2013 abarcam sobretudo as cauções pagas pelo Governo da RAEM no valor de cerca de 93 milhões de patacas, em observância do estipulado sobre a locação dos bens da massa falida relativamente aos serviços dos transportes públicos. As outras despesas em 2012 foram aproximadamente de 150 milhões de patacas para compensar o custo acrescido do fornecimento de energia eléctrica à RAEM, por suspensão do fornecimento do gás natural, resultante da obra de rebentamento na Ilha de Heng-Qin.

18. Investimentos

	2013	2012
	MOP	MOP
Habitações	1,261,996,472	3,430,181,228
Edifícios	1,487,308,077	4,030,431,024
Estradas e pontes	1,498,167,756	2,629,162,661
Portos	374,561,141	413,608,484
Construções diversas	482,387,343	2,033,143,219
Melhoramentos fundiários	1,680,900	1,199,840
Material de transporte	1,097,999,217	709,143,044
Maquinaria e equipamento	906,546,951	574,889,205
Animais	262,570	805,068
Outros investimentos	(a) 600,539,790	569,284,638
	<u>7,711,450,217</u>	<u>14,391,848,411</u>

- (a) Dizem respeito essencialmente aos encargos com o funcionamento e manutenção das estações de tratamento de águas residuais, dos serviços de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos, o estudo, gestão e assistência técnica no âmbito do sistema de transportes colectivos urbanos e da construção do metro ligeiro.

19. Transferência de capital

	2013	2012
	MOP	MOP
Instituições particulares	37,689,121	31,820,559
Particulares	(a) 22,117,374	106,329,109
Exterior	-	3,103,229
	<u>59,806,495</u>	<u>141,252,897</u>

- (a) O valor de 2012 respeita essencialmente aos apoios financeiros concedidos à Teledifusão de Macau, S.A., de cerca de 88 milhões de patacas.

20. Operações financeiras

	2013	2012
	MOP	MOP
Investimento em títulos	997,525,794	2,160,196,777
Empréstimos	(a) 519,900,520	492,123,591
Outros	9,801,900	10,329,720
	<u>1,527,228,214</u>	<u>2,662,650,088</u>

- (a) Integram principalmente os empréstimos relativos ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a estudantes.

21. Demonstração do apuramento da conta de receitas e despesas integradas

	2013	2012
	MOP	MOP
Receitas correntes	152,567,184,964	130,217,495,744
<i>Subtraindo-se:</i>		
Despesas correntes	(42,090,127,391)	(36,816,871,801)
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	110,477,057,573	93,400,623,943
<i>Adicionando-se:</i>		
Venda de bens de investimento	4,681,351,126	781,196,539
Receitas de operações financeiras	369,841,238	288,507,931
Outras receitas de capital	18,221,133,673	13,634,215,376
Reposições não abatidas nos pagamentos	109,819,528	73,127,097
<i>Subtraindo-se as despesas com:</i>		
PIDDA	(7,033,110,033)	(13,948,786,715)
Outros investimentos	(678,340,184)	(443,061,696)
Transferências de capital	(59,806,495)	(141,252,897)
Despesas de operações financeiras	(1,527,228,214)	(2,662,650,088)
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	124,560,718,212	90,981,919,490

22. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Serviços centrais	Organismos autónomos	Antes do ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Contas de receitas e despesas integradas
<u>Receitas</u>					
Receitas correntes					
Impostos directos	132,391,803,331	-	132,391,803,331	-	132,391,803,331
Impostos indirectos	5,521,295,970	-	5,521,295,970	-	5,521,295,970
Taxas, multas e outras penalidades	1,623,071,606	350,186,568	1,973,258,174	-	1,973,258,174
Rendimentos da propriedade	3,084,579,582	271,867,015	3,356,446,597	-	3,356,446,597
Transferências	7,646,303,505	26,300,531,440	33,946,834,945	26,139,585,587	7,807,249,358
Venda de bens duradouros	2,013,780	367,549	2,381,329	-	2,381,329
Venda de serviços e bens não duradouros	345,836,021	808,941,629	1,154,777,650	-	1,154,777,650
Outras receitas correntes	102,472,567	257,499,988	359,972,555	-	359,972,555
Total das receitas correntes	150,717,376,362	27,989,394,189	178,706,770,551	26,139,585,587	152,567,184,964
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	4,677,226,872	4,124,254	4,681,351,126	-	4,681,351,126
Activos financeiros	85,368,056	284,473,182	369,841,238	-	369,841,238
Outras receitas de capital	-	18,221,133,673	18,221,133,673	-	18,221,133,673
Reposições não abatidas nos pagamentos	32,089,114	77,730,414	109,819,528	-	109,819,528
Total das receitas de capital	4,794,684,042	18,587,461,523	23,382,145,565	-	23,382,145,565
Total das receitas	155,512,060,404	46,576,855,712	202,088,916,116	26,139,585,587	175,949,330,529
<u>Despesas</u>					
Despesas correntes					
Pessoal	7,907,641,562	5,445,433,084	13,353,074,646	-	13,353,074,646
Bens e serviços	3,920,906,802	4,552,994,322	8,473,901,124	-	8,473,901,124
Transferências correntes	38,152,427,370	6,331,385,986	44,483,813,356	26,139,585,587	18,344,227,769
Outras despesas correntes	1,280,136,160	638,787,692	1,918,923,852	-	1,918,923,852
Total das despesas correntes	51,261,111,894	16,968,601,084	68,229,712,978	26,139,585,587	42,090,127,391
Despesas de capital					
Investimentos	7,368,790,147	342,660,070	7,711,450,217	-	7,711,450,217
Transferências de capital	-	59,806,495	59,806,495	-	59,806,495
Operações financeiras	597,419,917	929,808,297	1,527,228,214	-	1,527,228,214
Total das despesas de capital	7,966,210,064	1,332,274,862	9,298,484,926	-	9,298,484,926
Total das despesas	59,227,321,958	18,300,875,946	77,528,197,904	26,139,585,587	51,388,612,317
Saldo de exercício de 2013	96,284,738,446	28,275,979,766	124,560,718,212	-	124,560,718,212
Saldo de exercício de 2012	72,760,785,817	18,221,133,673	90,981,919,490	-	90,981,919,490

23. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	2013	2012
	MOP	MOP
Depósito do Tesouro junto da AMCM	173,772,000,000	144,206,314,014
BOC – Conta de tesouraria (a)	(2,366,945,846)	(5,086,700,012)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(2,522,939,319)	(2,731,654,999)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	438,657,802	353,865,882
BOC – Plano de participação pecuniária	168,563,000	99,605,000
BNU – Plano de participação pecuniária	96,876,600	58,003,400
BOC - Plano de apoios pecuniários	8,623,200	14,131,800
BNU - Plano de apoios pecuniários	5,427,000	8,372,400
	<u>169,600,262,437</u>	<u>136,921,937,485</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2013	2012
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	124,838,309	54,488,512
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro do ano seguinte)	<u>(2,491,784,155)</u>	<u>(5,141,188,524)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,366,945,846)</u>	<u>(5,086,700,012)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2013	2012
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	71,182,271	46,900,553
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro do ano seguinte)	<u>(2,594,121,590)</u>	<u>(2,778,555,552)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,522,939,319)</u>	<u>(2,731,654,999)</u>

Ao abrigo do Regime de Contabilidade Pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem (isto é, de 1 a 31 de Janeiro do ano seguinte), são ainda registadas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido, gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes, porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

24. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder às transferências do saldo do Fundo de Reserva e dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores, após a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), de 19 de Agosto, tendo sido transferida uma importância de 54 200 milhões de patacas à Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM.

25. Verbas de previdência central

Nos termos da Lei n.º 14/2012 (Contas Individuais de Previdência), de 4 de Setembro, a conta individual do Regime de Poupança Central é transformada em conta individual de previdência. As verbas do Regime de Previdência Central são as dos titulares das contas individuais de previdência geridas oficiosamente pelo Fundo de Segurança Social.

26. Receitas em trânsito

Consideram-se as receitas cobradas em nome da RAEM ou dos Organismos autónomos, pelos serviços ou organismos públicos, que ainda não tenham sido entregues à Caixa do Tesouro ou ao cofre próprio do Organismo autónomo. Atendendo que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos no cofre, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito”.

27. Saldo de anos findos e reservas

	2013	2012
	MOP	MOP
Valor inicial dos saldos de anos findos	63,744,784,439	139,892,785,986
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo integrado do ano anterior	90,981,919,490	77,378,999,815
<i>Subtraindo-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto	(a) (63,744,784,439)	(139,892,785,986)
Receitas do ano corrente afectas aos Organismos autónomos	(b) (18,221,133,673)	(13,634,215,376)
Valor final dos saldos de anos findos	<u>72,760,785,817</u>	<u>63,744,784,439</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Financeira), é determinada a transferência do saldo do orçamento central de cada ano económico para a Reserva Financeira. Em conformidade, no ano de 2013, foi transferido o montante de 63 744 784 439 patacas do saldo para essa reserva.

Em 2012, ou seja, no primeiro ano de vigência da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), foram objecto de transferência, nos termos da lei, o montante de 13 166 560 921 patacas do Fundo Financeiro da RAEM e o montante de 139 892 785 986 do saldo orçamental dos anos económicos anteriores, perfazendo um total de 153 059 346 907 patacas. Tendo em conta isto, realizou-se a transferência deste valor global, atribuindo-se o montante de 54 200 000 000 patacas, para a Reserva Cambial, e a importância de 98 859 346 907 patacas, como o capital da activação para a Reserva Financeira (ver nota 28).

O montante da Reserva Cambial acima mencionado refere-se à verba específica depositada junto da AMCM (ver nota 24), e é reflectido também na rubrica “Reserva” sob “Situação Líquida” constante da “Conta ordinária integrada do Governo”.

- (b) Os saldos de gerência dos Organismos autónomos são parte integrante das suas receitas, conforme o Regime de Administração Financeira Pública, podendo ser utilizados para suportar as suas despesas. Assim, esses saldos, constituídos como receitas dos Organismos autónomos, são reflectidos nas receitas da “Demonstração integrada de receitas e despesas”.

28. Reserva Financeira

A criação da reserva financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se uma maior eficácia com os recursos financeiros, tendo em conta os riscos. Nos termos do Regime Jurídico da Reserva Financeira, os saldos orçamentais dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessariamente demonstrado sob a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada do Governo”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

Apresenta-se a seguir a variação do saldo da Reserva Financeira, conforme a contabilidade em regime de acréscimo:

	2013	2012
	MOP	MOP
Valor inicial da Reserva Financeira	100,240,201,165	-
<i>Adicionando-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto (ver nota 27)	63,744,784,439	98,859,346,907
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo positivo do ano	<u>4,913,948,894</u>	<u>1,380,854,258</u>
Saldo final da Reserva Financeira	<u><u>168,898,934,498</u></u>	<u><u>100,240,201,165</u></u>
O saldo da Reserva Financeira integra:		
Reserva básica	111,920,682,150	98,801,084,700
Reserva extraordinária	52,064,303,454	58,262,207
Saldo positivo do ano	<u>4,913,948,894</u>	<u>1,380,854,258</u>
Total	<u><u>168,898,934,498</u></u>	<u><u>100,240,201,165</u></u>

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta agregada dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta agregada dos organismos especiais, constantes das páginas 33 a 49.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta agregada dos organismos especiais deve ser elaborada no regime de acréscimo e à qual deve ser aplicada a metodologia de agregação determinada. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a Conta agregada dos organismos especiais acima referida está elaborada em conformidade com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2013 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2014

Demonstração agregada dos resultados

	Notas	2013 MOP	2012 MOP
<u>Rendimentos</u>			
Receitas legais e transferências do OR	3	6,346,503,032	5,352,975,565
Réditos de vendas e de prestações de serviços	4	183,756,845	173,473,868
Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	5	6,075,304,838	3,847,121,701
Outros rendimentos	6	93,496,057	53,572,447
Total dos rendimentos		12,699,060,772	9,427,143,581
<u>Gastos</u>			
Despesas com actividades e participações financeiras	7	1,359,831,723	946,693,226
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais		865,856,647	728,687,039
Custo das vendas e das prestações de serviços		22,374,840	27,860,494
Gastos e perdas financeiros	8	407,063,658	338,474,504
Gastos com o pessoal	9	503,855,806	483,212,070
Fornecimentos de terceiros	10	381,626,735	193,769,951
Depreciações e amortizações	11	48,509,272	45,109,415
Provisões para riscos diversos		1,853,319	1,383,062
Outros gastos e perdas		5,875,529	12,229,733
Total dos gastos		3,596,847,529	2,777,419,494
Resultado do exercício		9,102,213,243	6,649,724,087

Balanço agregado

	Notas	31/12/2013	31/12/2012
		MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos tangíveis	11	720,293,392	735,263,700
Activos financeiros	12	248,394,923,300	198,680,835,800
Inventários	13	43,739,610	45,188,941
Contas a receber	14	1,077,237,875	910,988,743
Adiantamentos a terceiros		12,644,957	2,197,813
Numerário e depósitos bancários	15	93,468,556,838	110,272,757,992
Total do activo		343,717,395,972	310,647,232,989
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	16	280,545,548,645	258,051,857,094
Contas a pagar	17	353,690,190	199,874,313
Adiantamentos de terceiros		36,799,899	36,338,840
Total do passivo		280,936,038,734	258,288,070,247
<u>Situação líquida</u>			
Capital social	18	10,512,692,766	9,056,188,380
Reservas	18	6,317,600,230	6,221,797,118
Resultados acumulados	18	36,848,850,999	30,431,453,157
Resultado do exercício		9,102,213,243	6,649,724,087
Total da situação líquida		62,781,357,238	52,359,162,742
Total do passivo e situação líquida		343,717,395,972	310,647,232,989

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício desses organismos especiais, referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

- (a) Esta conta agregada foi elaborada com base no regime de acréscimo. De acordo com este regime, os resultados financeiros resultantes das transacções ou eventos são reconhecidos quando ocorrem (independentemente do momento de recebimento ou pagamento). Neste regime, as transacções ou eventos são registados no período contabilístico em que estão relacionados, e são reflectidos nas demonstrações financeiras (contas) desse período. A unidade monetária adoptada para a elaboração desta conta é a pataca. À excepção dos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor, e cuja variação se contabiliza como ganho ou perda, esta conta é elaborada com base no custo histórico.
- (b) Esta conta agregada foi preparada de acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. No âmbito da sua agregação integram-se os organismos especiais referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, nomeadamente:
- Direcção dos Serviços de Correios (DSC)
 - Caixa Económica Postal (CEP)
 - Fundo de Pensões (FP)
 - Autoridade Monetária de Macau (AMCM)
 - Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM)
 - Fundação Macau (FM)
 - Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)
- (c) Reconhecimento do rédito (ou rendimento)
- Caso seja provável o influxo de benefícios económicos, e o rédito possa ser razoavelmente mensurado, este último é reconhecido na demonstração de resultados tendo por base o seguinte:

- i. As receitas administrativas e contribuições do regime de aposentação e sobrevivência, bem como as participações são reconhecidas aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- ii. Os réditos de vendas são reconhecidos aquando da entrega dos bens aos clientes, do pagamento do produto da venda e da transferência dos riscos e das retribuições associados aos bens.
- iii. Os réditos provenientes da prestação de serviços são reconhecidos no momento em que os serviços são prestados.
- iv. Os juros bancários credores são reconhecidos numa base de proporcionalidade temporal, em função do capital e da apropriada taxa de juro.
- v. Os juros credores provenientes de instrumentos financeiros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva.
- vi. Os dividendos são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- vii. Os réditos das locações são reconhecidos pelo método das quotas constantes, aplicável sobre o período da respectiva locação.
- viii. Os subsídios do Governo relacionados com activos são reconhecidos proporcionalmente, em função da amortização do activo a que respeitam.
- ix. As receitas legais, as transferências do Orçamento da RAEM, as consignações, e as participações são reconhecidas quando auferidas, salvo disposições legais em contrário.

(d) Conversão de moedas estrangeiras

As transacções em moeda estrangeira são convertidas, em patacas, às taxas de câmbio do dia das transacções, e os activos e passivos monetários na divisa externa são convertidos às taxas de câmbio, da data do balanço. Os ganhos e perdas líquidos resultantes daquelas conversões são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

(e) Activos Fixos Tangíveis

- i. Os activos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. O custo abrange o preço de aquisição do activo e quaisquer gastos directos a incorrer, a fim de o colocar no local e condições de funcionamento para cuja finalidade foi originalmente previsto. Os activos fixos tangíveis obtidos sob a forma de doação ou apoio são mensurados pelo valor avaliado aquando da aquisição dos activos.

- ii. Após o reconhecimento como um activo, a quantia escriturada de um item do activo fixo tangível deve ser escriturado pelo seu custo (ou valor avaliado) menos a depreciação acumulada.
- iii. A quantia depreciável de um item do activo fixo tangível é reconhecida na demonstração de resultados segundo o método da linha recta (quotas constantes) ao longo da vida útil estimada a que respeita (ou seja, o custo é depreciado até ao valor residual estimado). Os terrenos de propriedade vitalícia, as obras de arte e as construções em curso não são depreciados; no caso das construções em curso, a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As taxas de depreciação dos principais activos fixos tangíveis são:

Arrendamento de terrenos e edifícios	2% - 5%
Viaturas	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

- iv. Quando um item do activo fixo tangível se encontre no momento da alienação ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, deve ser tomada como não reconhecida a respectiva quantia escriturada. O ganho ou perda decorrente do não reconhecimento de um item do activo fixo tangível deve ser determinado como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item, sendo reconhecido como rendimento ou gasto na demonstração de resultados.

(f) Inventários

Os inventários são escriturados pelo menor de entre o valor de custo e o valor líquido realizável. O custo integra todos os custos de compra, custos de conversão (custos industriais) e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e condições actuais. O valor líquido realizável corresponde à estimativa (com base no curso normal do negócio) calculada a partir do preço de venda deduzido dos custos necessários para finalizar e vender o bem. As perdas sobre o valor realizável líquido resultantes da desvalorização de inventários são reconhecidas como gastos na demonstração de resultados.

(g) Contas a receber

São criadas provisões quando as dívidas comerciais a receber se tornam de cobrança duvidosa. As dívidas comerciais a receber são escrituradas no balanço, deduzidas da provisão para débitos de cobrança duvidosa.

(h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

(i) Instrumentos Financeiros

- i. Consoante a finalidade e a natureza dos activos adquiridos ou dos passivos gerados, quando o serviço manifeste forte vontade e tenha capacidade de deter os instrumentos financeiros até à data de maturidade, o valor dos mesmos é medido pelo custo de amortização; os demais instrumentos financeiros são mensurados pelo justo valor.
- ii. O valor inicial dos instrumentos financeiros mede-se pelo justo valor (geralmente igual ao valor de mercado). Paralelamente, caso os activos e passivos financeiros sejam medidos pelo custo de amortização, nestes deverão ser incluídos os custos de transacção, que lhe possam ser directamente imputáveis, resultantes da aquisição dos activos financeiros ou da emissão dos passivos financeiros; por sua vez, os custos de transacção daqueles que sejam mesurados pelo justo valor escrituram-se de imediato nos gastos.
- iii. Após o reconhecimento inicial, este tipo de instrumento é medido pelo justo valor. As variações registadas no justo valor são reconhecidas na demonstração de resultados como ganhos ou perdas. Para os instrumentos medidos pelo custo de amortização, a sua contabilização é efectuada por dedução entre o custo amortizado e a perda por desvalorização usando o método do juro efectivo.
- iv. Os ganhos e perdas resultantes dos activos financeiros de idêntico tipo, são apresentados pelo valor líquido na demonstração de resultados.

(j) Participações de capital

Participações de capital são escrituradas pela dedução entre o valor de custo e a provisão de perda por desvalorização.

(k) Transacções entre serviços

Aquando da elaboração da conta agregada dos organismos especiais, não se procede à eliminação dos réditos e gastos provenientes das transacções entre serviços nem dos activos e passivos.

3. Receitas legais e transferências do OR

		2013	2012
		MOP	MOP
Receitas administrativas	(a)	664,152,040	555,943,836
Dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos	(b)	4,266,438,941	3,594,044,940
Contribuições e participações no âmbito do Regime de Aposentação e Sobrevivência		1,182,898,125	1,127,796,649
Outras receitas consignadas e participações		4,787,981	2,918,401
Transferências do OR, subsídios e apoios	(c)	228,225,945	72,271,739
		<u>6,346,503,032</u>	<u>5,352,975,565</u>

- (a) As receitas administrativas provêm maioritariamente das participações da diferença cambial oriundas do imposto do jogo, arrecadadas pela AMCM em cerca de 641 milhões de patacas, em 2013, e 540 milhões de patacas, em 2012.
- (b) As dotações dos contratos de concessão para exploração de jogos correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, resultantes da aplicação da alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas, em 2013, ao abrigo da Deliberação n.º 03/2012 (as do ano de 2012, foram em relação à Deliberação n.º 04/2011) do Conselho de Curadores, determina-se que 25% das dotações são incorporadas nos fundos acumulados, e as remanescentes correspondentes a 75% são reconhecidas como receitas do mesmo ano.
- (c) As transferências do OR, os subsídios e os apoios referem-se essencialmente aos apoios financeiros atribuídos pelo Governo da RAEM aos organismos especiais. De acordo com as “Normas e Políticas Contabilísticas da Fundação Macau”, aprovadas pela Deliberação do Conselho de Curadores n.º 03/2001, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 01/2006 do mesmo conselho, os apoios financeiros, que se destinem à aquisição ou construção de activos fixos tangíveis para a Fundação Macau, devem ser contabilizados na reserva especial aquando do seu recebimento. As amortizações iniciam-se a partir da utilização dos respectivos activos fixos tangíveis, transferindo-se as quantias das amortizações da reserva especial para a demonstração dos resultados, com o fim de proceder à correspondente dedução.

4. Réditos de vendas e de prestações de serviços

	2013	2012
	MOP	MOP
Vendas de mercadorias	54,396,925	60,759,493
Prestações de serviços	129,359,920	112,714,375
	<u>183,756,845</u>	<u>173,473,868</u>

A grande maioria das receitas arrecadadas dos réditos de vendas e de prestações de serviços resulta dos serviços prestados pela DSC, nomeadamente pelos serviços postais, venda de produtos filatélicos e envio postal de mercadorias; as restantes diminutas receitas provêm dos serviços bancários prestados pela CEP e pela venda de moedas comemorativas da AMCM.

5. Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos

	2013	2012
	MOP	MOP
Juros credores e dividendos auferidos	3,794,497,727	2,060,494,059
Ganhos em investimentos	814,938,039	1,696,009,267
Ganhos cambiais	1,458,758,349	83,742,156
Outros rendimentos financeiros	7,110,723	6,876,219
	<u>6,075,304,838</u>	<u>3,847,121,701</u>

6. Outros rendimentos

	2013	2012
	MOP	MOP
Rendas e locações	47,891,622	45,065,503
Alienações de activos	120,764	127,950
Rendimentos diversos	(a) <u>45,483,671</u>	<u>8,378,994</u>
	<u>93,496,057</u>	<u>53,572,447</u>

(a) O valor deste item respeita sobretudo às reposições à FM, das quantias dos apoios financeiros e das bolsas de mérito para estudos por esta concedidas, tendo sido devolvido o valor de aproximadamente de 40 milhões de patacas em 2013, e na ordem de 4 milhões de patacas em 2012.

7. Despesas com actividades e participações financeiras

A maioria esmagadora das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como de outras entidades públicas.

8. Gastos e perdas financeiros

	2013	2012
	MOP	MOP
Juros devedores	277,850,672	165,439,823
Perdas em investimentos	120,033,396	-
Perdas cambiais	589,453	168,346,818
Outros gastos financeiros	8,590,137	4,687,863
	<u>407,063,658</u>	<u>338,474,504</u>

9. Gastos com o pessoal

	2013	2012
	MOP	MOP
Salários e vencimentos	335,457,534	305,528,927
Subsídios, compensações e outros abonos	41,240,566	40,072,398
Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	102,105,394	115,271,493
Outros gastos com o pessoal	25,052,312	22,339,252
	<u>503,855,806</u>	<u>483,212,070</u>

10. Fornecimentos de terceiros

	2013	2012
	MOP	MOP
Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	13,388,674	12,932,030
Segurança, limpeza e condomínio	10,654,558	10,053,016
Reparação e conservação	10,525,719	9,465,474
Bens de secretaria e outros bens não duradouros	4,782,918	4,804,405
Gastos com locações	11,690,372	12,163,630
Despesas de representação, recepção e deslocação	6,499,712	7,334,839
Publicidade e materiais promocionais	6,592,047	14,210,564
Despesas com seguros, comissões, consultorias, estudos e apoio técnico e honorários profissionais	18,040,209	14,122,559
Encargos diversos (a)	299,452,526	108,683,434
	<u>381,626,735</u>	<u>193,769,951</u>

- (a) Correspondem principalmente às despesas com a emissão da moeda em papel pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 290 milhões de patacas e de 90 milhões de patacas, respectivamente, em 2013 e 2012.

11. Activos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios ^(*)	Viaturas	Equipamentos	Outros activos	Obras de arte	Total
Gastos:						
Em 01/01/2013	1,224,604,594	5,854,597	175,839,618	121,747,485	17,167,282	1,545,213,576
Aquisições e reavaliações no exercício	-	849,079	16,479,298	16,005,026	237,828	33,571,231
Transferências dos activos	-	-	22,716	-	-	22,716
Alienações e abatimentos	-	(385,080)	(4,043,985)	(69,825)	-	(4,498,890)
Reclassificações	-	-	3,260,474	(3,260,474)	-	-
Em 31/12/2013	1,224,604,594	6,318,596	191,558,121	134,422,212	17,405,110	1,574,308,633
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2013	585,447,635	4,582,141	144,877,199	75,042,901	-	809,949,876
Depreciações do exercício	27,310,455	482,126	11,046,387	9,670,304	-	48,509,272
Transferências dos activos	-	-	22,716	-	-	22,716
Recuperações	-	(374,947)	(4,021,851)	(69,825)	-	(4,466,623)
Em 31/12/2013	612,758,090	4,689,320	151,924,451	84,643,380	-	854,015,241
Valor líquido:						
Em 31/12/2013	611,846,504	1,629,276	39,633,670	49,778,832	17,405,110	720,293,392
Em 31/12/2012	639,156,959	1,272,456	30,962,419	46,704,584	17,167,282	735,263,700

(Nota) Os valores de 2013 e de 2012 incluem os dos terrenos de propriedade vitalícia no valor de cerca de 12 milhões de patacas, cujo custo não envolve qualquer depreciação.

12. Activos financeiros

	2013	2012
	MOP	MOP
Títulos de crédito	41,780,182,803	27,027,195,454
Fundos discricionários	31,251,153,143	26,840,895,104
Investimento dos fundos indicados	(a) 174,932,662,248	144,529,547,461
Participações de capital	11,481,017	11,481,017
Aplicações de fundos	187,198,433	174,214,772
Bilhetes monetários	(b) 65,758,885	91,125,570
Outros investimentos	(c) 166,486,771	6,376,422
	248,394,923,300	198,680,835,800

- (a) Nos termos da lei, em cada ano económico, o saldo do orçamento central é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta da Caixa do Tesouro da RAEM de patacas, para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.
- (b) São emitidos pela AMCM e detidos pela CEP.
- (c) O valor deste item consiste principalmente, em rendimentos não realizados, resultantes da reavaliação, no âmbito dos contratos cambiais SWAP da AMCM sendo o valor em 2013, na ordem de 140 milhões de patacas.

13. Inventários

	2013	2012
	MOP	MOP
Moeda comemorativa	1,839,836	4,957,933
Selo, outros produtos filatélicos e existências de mercadorias		
– Trabalhos em curso	1,106,479	746,252
– Produtos acabados	40,793,295	39,484,756
	<u>43,739,610</u>	<u>45,188,941</u>

14. Contas a receber

	2013	2012
	MOP	MOP
Rendimentos diferidos (a)	830,033,520	711,606,655
Organismos públicos e clientes	199,182,416	159,921,231
Plano de bonificações ao crédito à habitação	36,434,703	22,431,875
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores	6,174,976	6,941,870
Outras	5,412,260	10,087,112
	<u>1,077,237,875</u>	<u>910,988,743</u>

- (a) Tratam-se de rendimentos dos juros e dividendos dos organismos por eles escriturados no final do ano mas ainda não arrecadados, cujo valor se cifrou em aproximadamente 609 milhões de patacas e 498 milhões de patacas, respectivamente, em 2013 e 2012.

15. Numerário e depósitos bancários

		2013	2012
		MOP	MOP
Depósitos a prazo	(a)	92,697,514,702	109,662,513,200
Numerário e depósitos à ordem e contas correntes	(a)	297,064,789	108,181,899
Moeda metálica da RAEM		425,398,003	460,185,332
Fundos de aplicação específica	(b)	48,579,344	41,877,561
		<u>93,468,556,838</u>	<u>110,272,757,992</u>

- (a) Incluem os fundos da DSC depositados junto da CEP, no valor de aproximadamente 303 milhões de patacas e 540 milhões de patacas, respectivamente, em 2013 e 2012. Compreendem inclusive os depósitos do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 150 milhões de patacas em 2013 e nulo em 2012.
- (b) Respeitam essencialmente aos fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, não podendo ser aplicados para outros fins.

16. Passivos financeiros

		2013	2012
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	242,929,724,527	221,173,616,285
Títulos garantia emissão notas		10,359,092,194	8,286,681,371
Bilhetes monetários	(b)	26,592,865,906	27,565,997,243
Depósitos de clientes	(c)	662,704,826	1,017,689,235
Outros		1,161,192	7,872,960
		<u>280,545,548,645</u>	<u>258,051,857,094</u>

- (a) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes e o depósito específico da RAEM junto da AMCM, sendo o valor do primeiro correspondente a 173 772 milhões de patacas e 144 206 milhões de patacas, respectivamente, em 2013 e 2012. No que respeita ao depósito específico, o seu valor em 2013 foi idêntico ao de 2012, ou seja, 54 200 milhões de patacas. Seguindo-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras junto da AMCM, o seu valor em 2013, situou-se na ordem de 14 804 milhões de patacas e 22 764 milhões de patacas em 2012. O restante trata-se do depósito do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 150 milhões de patacas em 2013 e nulo em 2012.

- (b) Tratam-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, cerca de 66 milhões de patacas foram detidos pela CEP, em 2013, e aproximadamente 91 milhões de patacas, em 2012.
- (c) São fundos depositados pelos clientes junto da CEP, nos quais constam os depósitos da DSC, no valor de cerca de 303 milhões de patacas, em 2013, e 540 milhões de patacas, em 2012.

17. Contas a pagar

		2013	2012
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	263,457,518	89,558,339
Encargos de previdência dos trabalhadores		-	34,852,407
Compensação por desvinculação de funções		47,812,920	41,116,539
Organismos públicos		4,188,813	3,749,906
Juros devedores		3,346,843	7,172,966
Impostos diferidos		1,804,790	1,730,055
Outras	(b)	33,079,306	21,694,101
		<u>353,690,190</u>	<u>199,874,313</u>

- (a) Compreendem sobretudo os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor, em 2013, na ordem de 213 milhões de patacas e cerca de 28 milhões de patacas, em 2012.
- (b) O valor registado, em 2013, compreende maioritariamente, as verbas devidas pela cunhagem de moedas comemorativas, rondando o valor de 15 milhões de patacas, e cerca de 7 milhões de patacas em 2012.

18. Capital social, reservas e resultados acumulados

Ao abrigo das disposições reguladoras dos Organismos especiais na legislação vigente, há que realizar a mobilização ou a transferência correspondente de montantes entre o capital social, as reservas, os resultados acumulados e o resultado do exercício do ano anterior, incluindo essencialmente, a transferência da participação nos resultados de importância equivalente a 100 milhões de patacas da AMCM para a RAEM; o registo no capital social da importância da FM, na ordem de 1 422 milhões de patacas que lhe foi atribuída, segundo a percentagem indicada e por deliberação do

Conselho de Curadores desta Fundação, nos termos do número 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau, bem como, a mobilização do resultado do exercício do ano anterior entre as contas, que implica a mobilização do resultado positivo, de cerca de 6 650 milhões de patacas para a reserva e os resultados acumulados, tendo-se afectado, respectivamente, cerca de 131 milhões de patacas e aproximadamente 6 519 milhões de patacas, sendo que, depois dessas afectações, foi transferido o montante de cerca de 32 milhões de patacas da reserva para o capital social.